ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.079/78, de 22 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Muncipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ADEMAR ERMELINO FLORENCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. ADEMAR ERMELINO FLORENCIO, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, com os limites e características seguintes Sito à rua José Cursino, na Quadra 38, lote nº 08, limitando-se pelo Leste com o lote nº 06; pelo Oeste com o lote nº 10; '' pelo Norte com a referida rua, para onde faz frente; ao Sul com quem de direito, medindo 10:00mts de frente por 30:00mts. de '' fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE JUNHO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARÁUJO
Prefeito Municipal em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.